



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

LEI Nº 449/2012.

Data 27 de dezembro de 2012.

Súmula: "Altera a Lei Municipal 440/2012 e da outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o colendo plenário aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica alterada o item II do Artigo Primeiro da Lei Municipal 440 de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre o Subsídio mensal dos cargos dos Secretários da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o período de Janeiro à Dezembro dos anos de 2013 a 2016, é fixado conforme abaixo:

Art. 1º -

I – Mantido ...

II – Chefe da Divisão de Serviços Legislativos R\$= 3.400,00

III – Mantido ...

IV – Mantido ...

V – Mantido ...

VI – Mantido ...

VII – Mantido ...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de dezembro de 2012.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal